



EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### DECRETO Nº 8.637/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE POÁ-SP”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de São Paulo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 04 e 05 de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria de Habitação de Interesse Social.

**Art. 2º.** A 6ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

**Art. 3º.** Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante decreto, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II - Movimentos populares: 26,7%.
- III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.
- IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

**§ 1º.** À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.





EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**DECRETO Nº 8.637/2025**

§ 2º. Os membros da Comissão exercerão as suas atividades sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 20 de fevereiro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ADRIANO PANÃO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

**MARCOS DIAS**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.638/2025  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

### "FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM ÁREAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - "ÁREA AZUL" DO MUNICÍPIO DE POÁ."

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Poá, de 26/03/1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.100, de 15/08/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.055, de 17/10/2005, alterado pelo Decreto nº 6809, de 04/02/2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A remuneração, por período, nas áreas de estacionamento rotativo controlado de veículos automotores e ciclomotores nas vias e logradouros públicos do Município de Poá – "Área Azul", a partir de **24/02/2025**, fica fixada em **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art.5º da Lei Municipal nº 3.100, de 15/08/2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 21 de fevereiro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

### EXTRATOS DE DECRETOS

**DECRETO Nº 8.620, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.342.043,69 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

**DECRETO Nº 8.625, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 638.527,35 (Seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

**DECRETO Nº 8.627, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados à Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

**Saulo de Oliveira Souza**

Prefeito Municipal







EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“Doe órgãos, salve vidas”

#### PORTARIA Nº 48.670/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

#### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Marcela Aline Guedes Muniz**, Coordenadora de Equipe Operacional, portadora do RG. nº 42.299.340-2 e CPF nº 364.619.958-03, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para exercer a função de **GESTORA** do Contrato abaixo relacionado, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária.

✓ **Contrato nº 271/2024 – Processo nº 14.339/23 – Dispensa de Licitação nº 0100/2024**, firmado com a empresa **SCHNEIDER SERVIÇOS LTDA.**, pela Administração Municipal, para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados no Município de Poá.

**II-** A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 47.613, de 15 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
EM, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.  
**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**THÁIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTARIA Nº 48.676/2025  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA”.**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e tendo em vista o teor do Decreto nº 8.322, de 13 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 8.389, de 30 de novembro de 2023.

**RESOLVE:-**

**Art. 1º. DESIGNAR** para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, os seguintes servidores:

**- Titulares:**

- Manoel Messias Cabral de Oliveira, RG. 29.076.036-7
- Célia Natsumi Kutiishi, RG. 21.947.254-3
- Ivíson Bezerra da Silva, RG. 44.657.811-3

**- Suplentes:**

- Djyane Aline da Silva Aragão, RG. 40.698.321-5
- Edson Rodrigo Cocenzo, RG. 32.410.578-2

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 46.882, de 07/12/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 12 de fevereiro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### PORTARIA Nº 48.678/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO RELATIVA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POÁ.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** o disposto no MI.nº 022, de 17/02/2025, da Secretaria Municipal de Esportes,

#### RESOLVE:-

**I** - Nomear a Comissão Especial de Seleção relativa ao Edital de Convocação Pública nº 001/2025, da Secretaria Municipal de Esportes, que fica assim constituída:

- Diogo do Nascimento Ferreira

- Alan Manoel Rodrigues

- Pedro Eduardo Lopes

**II** - As atividades da Comissão ora designada, serão executadas sem prejuízo das atribuições normais e sem quaisquer ônus à Municipalidade, sendo consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 18 de fevereiro de 2025.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO







EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### PORTARIA Nº 48.683/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O  
DECRETO Nº 6.751/2015.”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

#### RESOLVE:

**I- DESIGNAR**, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Claudete Correia da Silva**, RG 22.605.913-3 e CPF 152.542.208-13, Chefe de Departamento, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer a função de **GESTORA do Contrato nº 176/2024 - Processo nº 7.751/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2023**, firmado com a empresa **JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, pela Administração Municipal, para execução dos serviços de operação, gestão, manutenção preventiva e corretiva, implantação de melhorias, georreferenciamento e atualização cadastral da rede de iluminação pública da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

**II-** A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

**III-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em, 19 de fevereiro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO







EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

**PORTARIA Nº 48.684/2025  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

### “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE”

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990, e em observância ao Art. 217, § 2º, Inciso II, da Lei nº 3.718 de 07 de maio de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 005 de 27 de julho de 2018,

#### RESOLVE:-

**Art. 1º.** NOMEAR Comissão Municipal de Sindicância da Secretaria de Saúde, composta pelos servidores abaixo:

- **Presidente:** - Leonardo Barbosa Garcia
- **Suplente:** - Fernanda Leão Pereira
  
- **Secretária:** - Joyce Mary Henrique Tavares
- **Suplente:** - Tatianne Shigueko Minagawa
  
- **Membro:** - Ana Paula Conde Pereira Gatti
- **Suplente:** - Alexandra Tissato Araki Mendes Soares

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 44.072, de 07/10/2021; 44.898, de 07/04/2022; 45.211, de 08/07/2022 e 47.612, de 13/08/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.  
Em 20 de fevereiro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## Departamento de Compras

**CONTRATO:** 016/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025** – **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – **PROCESSO Nº 473/2025** – **CONTRATADA:** Débora Herédia Mendonça – **VALOR:** R\$ 12.926,43 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis para escritório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – **ASSINATURA:** 19/02/2025.

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
**Telefone:** (11) 4634-8811

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## Departamento de Compras

**CONTRATO:** 015/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00178/2024** – **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Poá – **PROCESSO Nº 11.424/2024** – **CONTRATADA:** Camila Ferreira Gomes Luiz – **VALOR:** R\$ 5.424,26 – **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de serralheria no Departamento de Vigilância em Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade – **ASSINATURA:** 18/02/2025.

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4634-8811

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





SECRETARIA  
DE SEGURANÇA  
URBANA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTARIA Nº 001 / 2025 DE 17 DE FEVEREIRO 2025

**“Dispõe sobre a proibição ao porte de arma de fogo nas dependências da  
Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Poá e dá outras providências”**

O SECRETARIO DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICIPIO DE POÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando a necessidade de garantir a segurança e a integridade física e psicológica nas dependências da Corregedoria,

#### RESOLVE:-

**Art. 1º.** Fica proibido o porte de arma de fogo nas dependências da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Poá, em qualquer circunstância, por servidores, colaboradores e visitantes, na forma do ato normativo interno que trata o caput.

**Art. 2º.** A proibição de que trata o art. 1º visa:

**I** - Garantir a integridade física e psicológica de quem trabalha ou frequenta a Corregedoria, uma vez que a presença de armas pode aumentar as possibilidades de conflito e escalada de violência dentro da instituição.

**II** - Evitar pressões externas nos processos investigatórios, especialmente em casos em que a Corregedoria esteja apurando condutas relacionadas ao uso indevido de armas ou comportamentos violentos por parte de servidores da GCM.

**III** - Manter um ambiente mais controlado e seguro para a realização das atividades investigativas, assegurando que os processos internos sejam conduzidos com total transparência e respeito às normas.







SECRETARIA  
DE SEGURANÇA  
URBANA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana



PREFEITURA DE  
**POÁ**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

**Art. 3º.** Excepcionalmente, o porte de arma de fogo poderá ser autorizado nas dependências da Corregedoria, nas seguintes situações:

**I** - Quando o servidor ou visitante for integrante de órgão de segurança pública ou força armada e estiver no exercício de suas funções, desde que devidamente identificado e com a autorização prévia e por escrito da Corregedoria.

**II** - Nos casos em que haja risco iminente à integridade física do servidor ou visitante, mediante comprovação formal da ameaça e solicitação de autorização da Corregedoria.

**Art. 4º.** O descumprimento do disposto nesta portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas em normas internas e legislações aplicáveis, sem prejuízo de outras sanções pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 17 de FEVEREIRO de 2025

**Eliardo Amoroso Jordão**  
**Secretário Municipal de Segurança Urbana**

Registrada na Diretoria do Departamento Administrativo e Operacional e afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, na mesma data.





EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



### PORTARIA Nº 001/SMTMU/2025

Designa como Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal os Policiais Militares do Estado de São Paulo, que especifica.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE POÁ, Estado de São Paulo, nomeado pela portaria nº 48.434/2025, no exercício de suas atribuições legais, com base no Inciso VI, do Artigo 24 e o § 4º, do Artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e

Considerando o Convenio nº GSSP/ATP-250/21, firmado entre a Administração e o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública e DETRAN-SP;

Considerando que através da Lei nº 4.473/2025, que alterou a Lei nº 3.024/2004, foi restabelecido o pagamento da gratificação especial aos Policiais Militares que estiverem à disposição do efetivo exercício da fiscalização de policiamento e controle de trânsito e tráfego nas vias, logradouros e estradas municipais;

Considerando que o policiamento, operação e fiscalização é de fundamental importância para a segurança do trânsito no âmbito do sistema viário municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados como Agentes de Autoridade de Trânsito, para a realização das atividades de fiscalização e operação no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito, os Policiais Militares, abaixo relacionados:

POSTO/GRAD	RE	NOME
Cap PM	118236-6	KAIO DE SIQUEIRA DOMINGUES
1º Sgt PM	120044-5	HEVERTON ARAUJO DE SOUZA
1º Sgt PM	923847-6	ANDRÉ LUIZ MACHADO DE SOUZA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



1º Sgt PM	960683-1	JUSSENARA DE SOUSA SILVEIRA
1º Sgt PM	970920-7	RONALDO DE ALMEIDA SANTOS
1º Sgt PM	981943-6	REGINALDO PEREIRA DE LUCENA FILHO
1º Sgt PM	118868-2	WAGNER DE SOUZA MANTOVANI
1º Sgt PM	964035-5	RICARDO ALEXANDRE VIEIRA
2º Sgt PM	135370-5	RICARDO ORTIZ DE CAMARGO
Cb PM	952628-5	ALEXANDRE PEIXOTO CARVALHO
Cb PM	960986-5	WILSON FERREIRA
Cb PM	962946-7	EDJANE LIMA DE SOUSA
Cb PM	972229-7	MARCIA REGINA ROCCA TOMAZ
Cb PM	973230-6	REINALDO VASCONCELOS CORREA
Cb PM	974002-3	ALEXANDRE BORGES MENDES
Cb PM	974508-4	MARLI BARBOSA PASSOS ARAUJO
Cb PM	974989-6	MARCELO VITOR
Cb PM	982221-6	ISABEL NATALIA LOPES RIBEIRO
Cb PM	100691-6	AILTON ALVES DE ARAÚJO
Cb PM	102091-9	ROGÉRIO SILVA DE BARROS
Cb PM	102909-6	JURANDYR ANDRADE GODOY NETO
Cb PM	104724-8	MAURILIO XAVIER PEREIRA
Cb PM	109432-7	SANDRO JOSÉ DA SILVA
Cb PM	112245-2	DENIS DE CARVALHO FERRO
Cb PM	115704-3	LEANDRO ROSA DOS SANTOS
Cb PM	118000-2	FABIANA GLAUCE DA SILVA DUL
Cb PM	118184-0	FELIPE BORGES SANTOS
Cb PM	119921-8	CLEBER FAGUNDES COSTA
Cb PM	120990-6	SIMONE DA SILVA TOSI

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 55 - Jardim Santa Cruz - Poá - SP | Email: transportes@poa.sp.gov.br  
Telefone: (11) 4636-6912

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento,  
quando acessado diretamente através do portal oficial do município  
<https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



Cb PM	124320-9	SIMONE MONTEIRO PEREIRA DA SILVA
Cb PM	126537-7	EVERTON DA SILVA DIAS
Cb PM	126680-2	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cb PM	126744-2	THIAGO ABREU TELES
Cb PM	131285-5	WAGNER LUIZ DA SILVA
Cb PM	131367-3	EDUARDO ALEX FERREIRA
Cb PM	132841-7	SIDNEI DIRCEU NOGUEIRA
Cb PM	133386-A	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
Cb PM	134160-0	ÉLDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Cb PM	134854-0	PORFÍRIO RIBEIRO RIBAS
Cb PM	137552-A	JOSÉ ECLÉCIO ALVES DE LIMA
Cb PM	143263-0	THIAGO SANTOS FARIAS DE ALMEIDA
Sd PM	970345-4	VICENTE NUNES
Sd PM	131385-1	SIDINEI FERREIRA DE SOUZA
Sd PM	147595-9	GUILHERME PIRES LOPES
Sd PM	147598-3	ELITON MARCOS DOS SANTOS
Sd PM	148443-5	TIAGO TORRES GUIMARÃES
Sd PM	148563-6	DANILO RODRIGUES DA SILVA
Sd PM	149582-8	WALLACE SOUZA ARAÚJO
Sd PM	150846-6	THIAGO NEVES MACIEL
Sd PM	153131-0	DIEGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Sd PM	153616-8	ERIC LEITE BARRETO
Sd PM	155149-3	LEONARDO DOS ANJOS SANTOS
Sd PM	155760-2	PÂMELA SOARES DA SILVA
Sd PM	157323-3	RENAN MARQUES PAES LANDIM
Sd PM	160713-8	THAIS NEVES CONCEIÇÃO DE LIMA

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 55 - Jardim Santa Cruz - Poá - SP | Email: transportes@poa.sp.gov.br  
Telefone: (11) 4636-6912







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



Sd PM	162012-6	RODRIGO ALBERTO DA SILVA
Sd PM	171869-0	GUILHERME INACIO BELO DA SILVA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Hidromineral de Poá, 18 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente  
NOBUO AOKI XIOL  
Data: 21/02/2025 16:19:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOBUO AOKI XIOL  
Secretário Municipal de Transportes e  
Mobilidade Urbana

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 55 - Jardim Santa Cruz - Poá - SP | Email: [transportes@poa.sp.gov.br](mailto:transportes@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4636-6912

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 763 | ANO 05 | 22 DE FEVEREIRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral

"Doe órgãos, salve vidas"

### EXTRATO DE DECRETOS

#### DECRETO Nº 8.602, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 461.700,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais), destinados a diversos órgãos da Administração.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.611.724,22 (Doze milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), destinados a diversos órgãos da Administração.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.275.355,91 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinados à Secretaria de Saúde.

\*\*\*\*\*

#### DECRETO Nº 8.610, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.322,61 (Cento e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), destinados a Secretaria da Fazenda.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

Márcia Teixeira Bin de Sousa

Prefeita Municipal

